

36ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE**SENTENÇAS****AÇÃO PENAL N.º 28-32.2011.6.12.0036**

JUIZ: DAVID DE OLIVEIRA GOMES FILHO
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 RÉU: MÁRIO AGOSTINHO COELHO PINTO
 ADVOGADO: ANTONIO CESAR JESUÍNO OAB 5659/MS

Vistos, etc. ...

Trata-se de Ação Penal formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL e que tem por objeto a imputação de prática de crime previsto no artigo 39, § 5º, inciso II, da Lei nº 9.504/97, em concurso formal com artigo 70 e artigo 330, ambos do Código Penal.

Às fls. 143/147, sentença condenatória.

Às fls. 203, reconsideração da decisão, permitindo ao réu o cumprimento de pena restritiva de direitos na Comarca de Maringá/PR, mediante a expedição de Carta Precatória.

Às fls. 218/255, cumprimento integral da pena restritiva de direito.

Às fls.258/259 o Ministério Público Eleitoral propôs a extinção de punibilidade do réu, por entender que houve o integral cumprimento da pena restritiva de direito.

É o relatório.

Tendo ocorrido o cumprimento integral da pena restritiva de direito, conforme fls. 218/255, declaro a extinção de punibilidade de Mário Agostinho Coelho Pinto.

Publique-se e registre-se.

Ciência ao MPE.

Após, archive-se com as cautelas de estilo.

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR N.º 106-21.2014.6.12.0036

JUIZ: DAVID DE OLIVEIRA GOMES FILHO
 INTERESSADA: LUCILA VIEIRA CORREA
 ADVOGADO: ADRIANO ARAÚJO VILLELA OAB/MS 16318

Vistos,

Trata-se de requerimento de regularização de situação do eleitor em razão de cancelamento de inscrição por lançamento indevido do ASE 019.

Verificando-se que o lançamento do ASE 019 para a inscrição 0074 2324 1910 ocorreu por equívoco, conforme retro informação, determino a digitação do ASE 361 para regularização da referida inscrição, nos termos do item 412 do Manual de Normas Cartorárias.

Em relação ao pedido de urgência formulado pela requerente, entendo que o mesmo resta prejudicado por causa da impossibilidade de atualização/correção ou qualquer tipo de alteração de dados, em razão do fechamento de cadastro eleitoral, nos termos dispostos no artigo 91 da Lei 9.504/2014 c/c as disposições da Resolução 23.402/2014 do TSE.

Cumpra-se.

Após, cumpridas as formalidades de praxe, arquivem-se.

EDITAIS**EDITAL N.º 51/2014**

O Exmo Sr Dr. DAVID DE OLIVEIRA GOMES FILHO, Juiz da 36ª Zona Eleitoral, CAMPO GRANDE/MS em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a serem integradas pelos substitutos abaixo discriminados, no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014 segundo turno.

Município: 90514 - CAMPO GRANDE

Local de Votação: 1970 - COLÉGIO ATENAS EDUCAÇÃO INFANTIL 1º E 2º GRAUS

Seção: 6	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	018622741970	ANDRÉIA APARECIDA	SERAFIM 012432291961	ROBERTO MANVAILER MUNHOZ

Local de Votação: 1074 - COLEGIO DOM BOSCO

Seção: 18 Substituído Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 025237471902 SUELLEN LOPES PIMENTA 021960831961 ANDRE ABDO MERLONE DOS SANTOS
 COURBASSIER

Seção: 43 Substituído Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 019668231961 DIEGO DE ARRUDA SILVA 014841131945 SILVIA ROBERTA DE SOUZA TABORDA
 BORTOT

Local de Votação: 1155 - EE JOAQUIM MURTINHO

Seção: 47 Substituído Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 013030031953 GILBERTO RICARDI 022196481902 BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO

Local de Votação: 1724 - EE JOELINA ALMEIDA XAVIER

Seção: 147 Substituído Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA 013900401945 PAULO CÉSAR FRANCO 015247871929 MARCO TULIO MARTINS

Local de Votação: 1775 - EE JOSE MARIA HUGO RODRIGUES

Seção: 188 Substituído Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 023982911988 KARLA DANIELE FREITAS MARTINS 002926311988 MARINA MEDEIROS DA ROCHA

Local de Votação: 1597 - EE PROFESSOR HENRIQUE CIRILO CORREA

Seção: 108 Substituído Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA 007300861970 ARIVANILDO DUARTE DE REZENDE 007300861970 ARIVANILDO
 DUARTE DE REZENDE

Seção: 110 Substituído Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 017848781945 ELOISA LEITE VAZES 020586881945 THALITA MARIA SOUZA TAQUES

Local de Votação: 1546 - EE 26 DE AGOSTO

Seção: 90 Substituído Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA 015792801937 KELLY DA SILVEIRA NASCIMENTO 016666181961 KEILLA LIZIANI
 MELLO ARAÚJO

Local de Votação: 1805 - EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOU D TRAD

Seção: 249 Substituído Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 021968431988 ANDRE PASSOS DE MELLO 005548501007 GUILHERMINA ALVES LOPES

Seção: 280 Substituído Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 023984311970 RAQUEL ASSUNÇÃO ROCHA 022193341902 WELINTON DEL SANTE FERNANDEZ

Local de Votação: 1716 - EM CORONEL ANTONINO

Seção: 140 Substituído Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 008164601961 ALBA ESTELA MARTINEZ 019656721961 DAYANNE ANGELO DOS SANTOS

Local de Votação: 1678 - EM ETALIVIO PEREIRA MARTINS

Seção: 128 Substituído Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 018601311961 CATALINO GONCALVES DE OLIVEIRA 020522671937 ISMAEL ALMADA NETO

Local de Votação: 1937 - MISSÃO SALESIANA - UCDB

Seção: 282 Substituído

Substituto

Função Eleitoral Inscrição

Nome

Inscrição

Nome

2º MESÁRIO 023987491996 MICHELE EMILY DA SILVA SANTOS015524960159

GERALDO PEREIRA SOUZA

Local de Votação: 1570 - SALAO PAROQUIAL DA IGREJA SAO FRANCISCO

Seção: 192 Substituído

Substituto

Função Eleitoral

Inscrição

Nome

Inscrição

Nome

1º SECRETÁRIO 010987601961 VALDEREIS FREITAS DE SOUZA 011730991945

NILMA FERREIRA LIMA

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 36ª Zona. Eu DAVID DE OLIVEIRA GOMES FILHO Juiz da 36ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

CAMPO GRANDE, 29 de outubro de 2014

Dr. DAVID DE OLIVEIRA GOMES FILHO

Juiz da 36ª Zona Eleitoral

38ª ZONA ELEITORAL - COSTA RICA

DECISÕES/DESPACHOS

AÇÃO PENAL N.º 1471/2013

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL: DR. GEORGE CÁSSIO TIOSSO ABBUD

ACUSADO: JOSÉ HENRIQUE BONIFÁCIO

ADVOGADO: RAONI GUIMARÃES (OAB/MS 14.363)

Finalidade: Intimação das partes sobre teor do despacho abaixo transcrito:

“Vistos, etc.

Defiro o pedido de fl. 203, revogando-se a nomeação do advogado Raoni Guimarães, pelo motivo alegado pelo requerente.

Encaminhe-se ofício à OAB local para que indique outro advogado para dar continuidade no patrocínio da presente lide, sem prejuízo dos atos processuais até aqui praticados.

Intimem-se. Às providências.

Costa Rica (MS), 24 de outubro de 2014.

MARCUS ABREU DE MAGALHÃES

Juiz Eleitoral”

39ª ZONA ELEITORAL - DEODÁPOLIS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 15/2014

A Excelentíssima Senhora KELLY GASPARDUARTE NEVES, Juíza desta Zona Eleitoral, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o 2º Turno das Eleições Gerais se realizará no próximo dia 26 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para a segurança dos eleitores e do próprio Pleito, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, IV e XVII, do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO o quanto previsto no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/95), na Lei 9.504/97, na Lei nº 11.300/06, nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia da ordem pública durante a realização do 2º Turno das Eleições Gerais nos Municípios de Deodápolis, Glória de Dourados e seus respectivos distritos e no intuito de evitar a ocorrência do tipo penal previsto no art. 296, do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir ilícitos que possam prejudicar o livre exercício do voto nas Eleições;

CONSIDERANDO os incidentes ocorridos no 1º Turno das Eleições, especialmente no Município de Glória de Dourados;

CONSIDERANDO que no dia das Eleições somente é permitido a manifestação individual e silenciosa dos eleitores;

CONSIDERANDO que é crime promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais, bem como embarace o exercício do sufrágio;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 39/2014 do TRE/MS;